

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO



Sumário

1. Apresentação

3

2. Premissas do Plano de Descarbonização

6

3. Inventário e Emissões de GEE

7

4. Redução de Emissões de GEE

9

5. Compensação de Emissões de GEE

10

1. Apresentação

O Plano Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região traz, em seu Planejamento Estratégico, para o ciclo 2021-2026, a promoção da sustentabilidade. Ao promover a cultura organizacional voltada para essa temática, o plano reforça o papel desta instituição como agente de transformação contribuindo para um progresso sustentável, inclusivo e ambientalmente responsável.

Visão de Futuro

Elevar o grau de reconhecimento perante a sociedade como uma justiça acessível, ágil, efetiva, inovadora, sustentável e transparente.

Macrodesafio

Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Com a publicação da Resolução do CNJ nº 400/2021, a política de sustentabilidade passou por uma renovação significativa do Poder Judiciário, com adoção de modelos de gestão sustentáveis, através de ações que sejam ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, respeitando a diversidade cultural e a integridade, e promovendo o equilíbrio e bem-estar no ambiente de trabalho.

Preocupados com os eventos climáticos, cada vez mais devastadores, que vêm atingindo o Brasil e o mundo, o CNJ aprovou a Resolução nº 550/2024, atualizando a Resolução CNJ nº 400/2021; estabelecendo, em seu artigo 24, a implementação do plano de compensação ambiental até 2030:

Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de monitorar, reduzir permanentemente e compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes de seu funcionamento.

Parágrafo único. Previamente ao desenvolvimento do plano, é necessário que o órgão do Poder Judiciário proceda com o levantamento das emissões de GEE.

Nesse contexto, foi instituído, por meio da Resolução do CNJ nº 594/2024, que altera a Resolução do CNJ nº 400/2021, o “**Programa Justiça Carbono Zero**”, cujo objetivo é medir, reduzir e compensar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) resultantes do funcionamento dos órgãos que integram o Poder Judiciário, baseando-se nos pilares a seguir:



Vale salientar que esta medida alinha-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) Com a publicação da Resolução do CNJ nº 400/2021, com foco especial do ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima.

Na perspectiva da Justiça Federal na Paraíba, este plano reflete o compromisso em promover a sustentabilidade de suas operações, minimizando os impactos ambientais decorrentes de suas atividades; contribuindo assim para a mitigação das mudanças climáticas, integrando ações voltadas à eficiência energética, à redução do consumo de recursos e ao incentivo às práticas sustentáveis.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diretor do Foro

Manuel Maia de Vasconcelos Neto

Vice-Diretor do Foro

Sérgio Murilo Wanderley Queiroga

Juíza Federal e Coordenadora da Comissão Gestora do PLS da JF5

Danielli Farias Rabêlo Leitão Rodrigues

Membros da Comissão Gestora do PLS na JFPB

Samara Vieira Rocha de Queiroz -
Presidente da Comissão Gestora do PLS Na JFPB
Jorge Luiz Nogueira Vieira
Aluska Magna de Macedo Moura
Marcos Antônio Braga Guimarães
Leandro Gomes da Silva
Juliana Dantas Rocha
Flaubert Wesley Barbosa de Almeida
Carlos Antônio Araújo da Silva
Marcelo Sodré de Mello
Ana Luíza Gomes Freire de Alencar
Brunna de Souza Albuquerque

Elaboração

Samara Vieira Rocha de Queiroz

2. Premissas do Plano de Descarbonização

Para que a JFPB venha a executar as ações de prevenção e compensação de GEE, presentes neste plano faz-se necessário adotar as seguintes premissas:

- A maturidade do órgão na gestão da sustentabilidade;
- Disponibilidade orçamentária;
- O Inventário será realizado anualmente utilizando a metodologia do GHG Protocol;
- A publicação do relatório de emissão de GEE anualmente.

3. Inventário de Emissões de GEE

O inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE) é um instrumento que permite identificar e mapear as fontes e quantificar a emissão desses gases; proporcionando uma visão estratégica para definir um plano de descarbonização para a instituição.

Para a elaboração do inventário de emissão de GEE, deverão ser definidas algumas diretrizes, conforme Resolução do CNJ nº. 594/2024:

- **Responsável pela elaboração do inventário:**
 - Empresa contratada, ou
 - Servidores das unidades técnicas responsáveis pelas atividades listadas nos escopos, sob a coordenação da Comissão de Sustentabilidade da SJPB.
- **Abrangência do inventário:**
 - Completo: todas as unidades judiciárias da JFPB (João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Patos, Moneiro e Guarabira), ou
 - Parcial: Sede da Seção Judiciária.
- **Escopos e Unidades Técnicas Responsáveis:**
 - Escopo 1:
 - Combustão estacionária: geradores.
 - Seção de Manutenção Predial e Seção de Infraestrutura de TI
 - Combustão móvel: frota.
 - Seção de Transportes
 - Emissões fugitivas: Condicionadores de ar e extintores.
 - Seção de Segurança e Seção de Manutenção Predial
 - Escopo 2:
 - Energia elétrica.
 - Seção de Manutenção Predial
 - Escopo 3:
 - Deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço da instituição.
 - Apoio à Secretaria Administrativa.
- **Metodologia:**
 - GHG Protocol.

A elaboração do primeiro Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa da JFPB, ano-base 2023, foi realizada pela Comissão Gestora e Executora do PLS/JFPB, através das unidades técnicas informadas acima, contemplando todas as unidades judiciárias desta Seção, conforme cronograma simplificado das atividades realizadas, como pode ser observado abaixo:

Cronograma Simplificado de Elaboração do Inventário - Ano-base 2024

Projeto Inventário de emissão de GEE **Ano** 2025

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Elaborar minuta de portaria da designação do Grupo de Trabalho							
Apresentar ao Grupo de Trabalho o Plano de Descarbonização e a metodologia para elaboração do inventário							
Solicitar às Unidades Técnicas os dados para preenchimento do inventário	X						
Preenchimento dos dados na ferramenta do GHG Protocol			X				
Disponibilização no Site da JFPB			X				

4. Redução de Emissões de GEE

Comprometida em promover a descarbonização do Poder Judiciário brasileiro, a SJPB propõe as seguintes ações, iniciativas e projetos que podem ser implementados, com objetivo de promover a sustentabilidade, com foco na redução das emissões de GEE, conforme plano de ação abaixo:

ACÇÃO	ÁREA ENVOLVIDA	INÍCIO	ETAPAS	PREVISÃO DE RECURSOS	STATUS
Escopo 01					
Medição e acompanhamento	Áreas responsáveis	Set/2024	Em execução	Recursos Humanos do órgão	Em execução
Priorizar abastecimento da frota com etanol	Alta administração e Seção de Transportes	Jan/2024	Em tratativas internas	Recursos Humanos do órgão	Em execução
Substituir a recarga dos gases dos condicionadores de ar e dos extintores por gases menos tóxicos	Seção de Segurança	Set/2024	Em acompanhamento das manutenções	Recursos Humanos do órgão	Em execução
Escopo 02					
Implantação de usinas fotovoltaicas	Secretaria Administrativa	2022	Em andamento	R\$ 1.170.000,00	Em execução
Substituição por lâmpadas LED	Secretaria Administrativa	2023	Em andamento	-	Em execução
Inserção de critérios ambientais nos editais de licitação	Setores responsáveis pelas aquisições e contratações	2023	Implantação	Recursos Humanos do órgão	Em execução
Escopo 03					
Medição e acompanhamento	Alta Administração	2025	informação / sensibilização	Recursos Humanos do órgão	A realizar

5. Compensação de Emissões de GEE

Como se sabe, nenhuma atividade ou serviço, ao longo de sua cadeia, está livre de emissão de gases de efeito estufa. Diante disto, para neutralizar as emissões de carbono provenientes das atividades realizadas, direta ou indiretamente, por este órgão, faz-se necessário realizar:

- Acompanhamento das emissões da JFPB, através da elaboração anual do inventário, para quantificar as emissões de GEE;
- Implementação de ação para redução das emissões de GEE;
- Implementação de ação de compensação para neutralização das emissões de GEE.

Diante disso, o que não for possível reduzir, poderá ser compensado através da adoção de ações previstas na Resolução do CNJ nº 400/2021, alterada pelas Resoluções 550/2024 e 594/2024:

- Uso de fontes renováveis de energia,
- Uso de fontes alternativas aos combustíveis fósseis
- Realização de campanhas: para plantios de árvores, contra o desmatamento e as queimadas.

Além das ações listadas acima, a Resolução do CNJ 594/2024, lista ainda, em seu art. 6º:

- Projetos de reflorestamento,
- Conservação florestal,
- Restauração florestal, e
- Aquisição de créditos de carbono.

Vale salientar que a adoção das medidas mencionadas para compensação de emissão de GEE será realizada mediante disponibilidade orçamentária desta Seção Judiciária.

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO - JFPB